



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 25, de 24 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida inciso XXI do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 30 de abril de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de abril de 2018.


Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco